

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO PARA QUE SEJA IMPLANTADA REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA 19, DO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL COXIPÓ, CUIABÁ/MT.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico serviço de IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE na Rua 19, Bairro Parque Residencial Coxipó, Cuiabá/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em razão do crescente fluxo de pedestres e a necessidade de garantir a segurança na travessia. Observamos que a área em questão apresenta um aumento significativo de pessoas, especialmente crianças e idosos, que necessitam atravessar a via.

A ausência de um redutor de velocidade tem gerado situações de risco, uma vez que os veículos transitam em alta velocidade,

A implantação do redutor de velocidade contribuirá não apenas para a segurança, mas também para a conscientização dos motoristas sobre a importância de respeitar o limite de velocidade, promovendo um trânsito mais seguro e organizado.

Pelos motivos acima citados, conclamamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de maio de 2025.

Ilde Taques - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360031003800360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

